



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1581 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

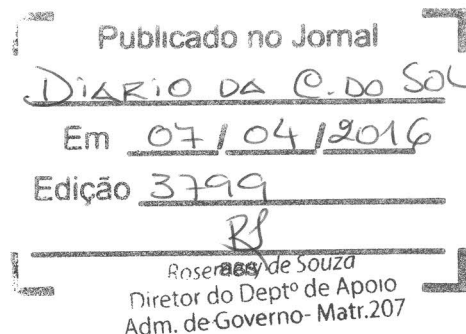
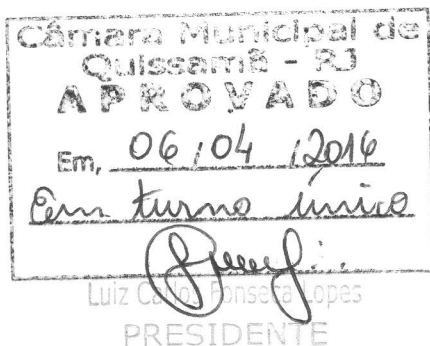
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.054.390,89 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.054.390,89 (Três Milhões Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Noventa Reais e Oitenta e Nove Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de Abril de 2016.


Nilton Pinto
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.301.0010.1.090	618	4490.51	71.807,60
36.01-10.301.0032.1.030	645	4490.51	56.974,38
36.01-10.302.0013.2.022	652	3390.30	150.000,00
36.01-10.302.0013.2.022	653	3390.30	433.073,66
36.01-10.302.0013.2.022	658	3390.39	200.000,00
36.01-10.302.0013.2.022	662	3390.92	50.000,00
36.01-10.302.0057.2.123	712	3390.30	67.535,25
36.01-10.303.0022.2.049	715	3390.30	1.000.000,00
36.01-10.303.0022.2.049	718	3390.32	950.000,00
36.01-10.304.0060.2.091	727	3190.11	25.000,00
36.01-10.304.0060.2.091	730	3390.30	50.000,00
TOTAL:	-	-	3.054.390,89

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 06/04/2016
Em turno único

Luiz Carlos Figueira Lopes
PRESIDENTE